



# Diário Oficial do **Município**

## Câmara Municipal de Iraquara

sexta-feira, 3 de janeiro de 2025

Ano XIII - Edição nº 00293 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Iraquara publica



Praça Manoel Teixeira Leite | 18 | Centro | Iraquara-Ba

[www.cmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
58CF2D20301F035617017B83B3C99778

## Câmara Municipal de Iraquara

# SUMÁRIO

- ATA DE POSSE
- DECRETOS E PORTARIAS
- AVISOS

# Câmara Municipal de Iraquara

Outros



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA



## SESSÃO ESPECIAL DE INSTALAÇÃO E POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA ESTADO DA BAHIA, ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA, POSSE DO PREFEITO E VICE PREFEITO E VEREADORES.

Ata da sessão Especial da instalação e Posse da Câmara de Vereadores do Município de Iraquara, Estado da Bahia, Eleição da Mesa Diretora, Posse do Prefeito e Vice-Prefeito. Às 10:00 (dez horas) do dia 1º de janeiro de 2025, reuniu-se no Plenário Adalberto F. de Souza Filho, sito à Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18, Loteamento Princesa Isabel - Iraquara – Bahia, sob a Presidência do Vereador que mais recentemente exerceu o cargo na Mesa, conforme o Regimento Interno o Excelentíssimo Senhor Vereador Suede de Jesus Neves Filho, o qual obedecendo ao protocolo do ceremonial declarou aberta a Sessão proferindo as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus e em nome do Povo de Iraquara, em cumprimento a Constituição Federal, e da Lei Orgânica do Município de Iraquara dou por aberto os trabalhos desta Sessão do Legislativo, que trata da Posse e investidura nos cargos eletivos dos Senhores vereadores: **ADALMIR NEVES NOVAES; AGNALDO DE JESUS SOUSA; ANTONIO SILVA SANTOS; ATANAZIO RANGEL QUEIROZ DOS SANTOS; ELIAS JOSÉ DE SOUZA; EOVANIO JESUS DOS SANTOS; MARCIO NEVES DA SILVA; REGINALDO PIRES ALVES; ROMILSON SILVA OLIVEIRA; SUEDE DE JESUS NEVES FILHO; VALMIR ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR**. Bem como do Prefeito Municipal **WALTERSON RIBEIRO COUTINHO** e do Vice-Prefeito **OZIEL FERREIRA LELIS**, todos presentes a esta sessão, eleitos aos 06 dias do mês de outubro de 2024, e já diplomados pela Justiça Eleitoral”. Presentes também diversas autoridades e o povo em geral. Em seguida fez a chamada para a mesa, e convidou Excelentíssimo Senhor Vereador Valmir Alves de Oliveira Júnior, para secretariar os trabalhos. O Presidente declarou que todos os que estão sendo empossados apresentem seus respectivos diplomas e respectivas declarações de bens. O Presidente da mesa fez a leitura do juramento de posse dos Vereadores: “**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR DIGNAMENTE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR CONSTANTEMENTE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA E BEM ESTAR DE SEU Povo**”. Em seguida fez a chamada nominal de cada vereador eleito, para tomar posse, prestando, um a um o mesmo compromisso, colocando-se de pé e declarando: “**ASSIM O PROMETO!**”. Ainda sob a Presidência do Senhor Suede de Jesus Neves Filho, foi realizada a Eleição da Mesa da Câmara. Foi apresentada a seguinte chapa única: **CHAPA 01**: Para Presidente: Suede de Jesus Neves Filho, para Vice-Presidente Márcio Neves da Silva para 1º Secretário Valmir Alves de Oliveira Júnior para 2º Secretário Eovânio Jesus dos Santos. Efetuada a votação, o Senhor Presidente interino convocou os Senhores: Elias José de Souza e Reginaldo Pires Alves para escrutinadores. Aberta a urna verificou-se que, conferia o número de cédula com o número de votantes, computados os votos, apresentou o seguinte resultado: **CHAPA 01:** com (11) onze votos: Para Presidente: Suede de Jesus Neves Filho para Vice-Presidente Márcio

Rua Pedro Francisco de Araújo, Nº 292, Lote 18,  
Loteamento Princesa Isabel, CEP: 46.980.000 - Iraquara – Bahia.  
CNPJ: 16.255.366/0001-41. E mail: [camaramuniraquara@hotmail.com](mailto:camaramuniraquara@hotmail.com)

# Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA



Neves da Silva para 1º Secretário Valmir Alves de Oliveira Júnior para 2º Secretário Eovânia Jesus dos Santos. O Presidente em exercício proclamou o resultado da eleição declarando como vitoriosa a **CHAPA 01**, ficando assim constituída e empossada a Mesa que dirigirá os trabalhos desta Câmara eleitos para o biênio **2025/2026**, a saber Para Presidente: Suede de Jesus Neves para Vice-Presidente Márcio Neves da Silva para 1º Secretário Valmir Alves de Oliveira Júnior para 2º Secretário Eovânia Jesus dos Santos. O Presidente eleito assumiu os trabalhos. O Presidente convocou todos os vereadores para a Sessão Especial de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleito no pleito de 06 de outubro de 2024. E perante a referida Câmara compareceu o Senhor **WALTERSON RIBEIRO COUTINHO**, Eleito Prefeito deste Município de Iraquara, no Pleito de 06 de outubro de 2024, e que convidado pelo Presidente da Mesa prestou na forma da Lei o seguinte compromisso: “**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR DIGNAMENTE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR CONSTANTEMENTE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA E BEM ESTAR DE SEU Povo**”. A seguir o Senhor **WALTERSON RIBEIRO COUTINHO**, declarou encontrar-se descompatibilizado para o exercício do cargo na forma dos Artigos 37 a 38 da Constituição Federal e apresentou sua declaração de bens que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio que será transcrita no Termo de Posse. Em seguida compareceu também o Senhor **OZIEL FERREIRA LELIS**, Eleito Vice-Prefeito desse Município no Pleito de 06 de outubro de 2024, e que convidado pelo Presidente da Mesa, apresentou na forma da lei o seguinte compromisso: “**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR DIGNAMENTE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR CONSTANTEMENTE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA E BEM ESTAR DE SEU Povo**”. A seguir o Senhor **OZIEL FERREIRA LELIS**, declarou encontrar-se descompatibilizado para o exercício do cargo na forma dos Artigos 37 a 38 da Constituição Federal e apresentou sua declaração de bens que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio que será transcrita no Termo de Posse. O Presidente da mesa anunciou que seriam colhidas as assinaturas do Termo de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito. O Senhor Presidente solicitou ao Secretário que leia os Termos de Posse. Concluídas as formalidades acima o Senhor Presidente usando atribuição que a Constituição e as Leis lhe conferem, solenemente declarou empossado no Cargo de Prefeito Municipal de Iraquara – Estado da Bahia, o Senhor **WALTERSON RIBEIRO COUTINHO** e no Cargo de Vice-Prefeito de Iraquara – Estado da Bahia o Senhor **OZIEL FERREIRA LELIS**. Investido no cargo de Presidente da Nova Mesa Diretora Excelentíssimo Senhor Vereador Suede de Jesus Neves Filho, deu continuidade aos trabalhos, e iniciou a etapa de pronunciamentos oficiais. Fizeram uso da palavra os Vereadores presentes e outras autoridades constituídas do Município de Iraquara. Foi registrado a presença das seguintes Autoridades; O Ex-Vereador Valmir Alves de Oliveira, o Ex-Vereador Gilmar Nery Alves; o Padre Kléverton Brito Rodrigues, Dr.Tulio Rafael Viana

Rua Pedro Francisco de Araújo, Nº 292, Lote 18,  
Loteamento Princesa Isabel, CEP: 46.980.000 - Iraquara – Bahia.  
CNPJ: 16.255.366/0001-41. E mail: [camaramuniraquara@hotmail.com](mailto:camaramuniraquara@hotmail.com)

# Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA



Coutinho; o Vice-Prefeito Oziel Ferreira Lelis e a segunda Dama Cleidiane Souza Lopes; o Procurador do Município Dr. Gumercindo Souza de Araújo; Walterson Ribeiro Coutinho e a primeira Dama Geovana Souza Lima Sá Teles; Dr. Matheus Silva Souza e Drª Isabel Dolores de Oliveira Arruda. Por fim. Houve os Pronunciamentos por parte de todas as autoridades. O Sr. Presidente fez o seu pronunciamento agradecendo a todos. Finalizando desejou a todos muitas felicidades como também disse esperar que o ANO NOVO seja repleto de PAZ e grandes realizações. A seguir verificando não haver mais nada a tratar deu por encerrada a Sessão, E, para legitimidade este ato foi lavrada a presente Ata, a qual depois de lida e aprovada segue devidamente assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iraquara, em 1º de janeiro de 2025.

*Adalmir Neves Novaes*  
ADALMIR NEVES NOVAES

VEREADOR

*Agnaldo de Jesus Souza*  
AGNALDO DE JESUS SOUSA

VEREADOR

*Antônio Silv Santos*  
ANTÔNIO SILVA SANTOS

VEREADOR

*Atanazio Rangel Queiroz dos Santos*  
ATANAZIO RANGEL QUEIROZ DOS SANTOS

VEREADOR

*Elias José de Souza*  
ELIAS JOSÉ DE SOUZA

VEREADOR

*Eovânia Jesus dos Santos*  
EOVÂNIA JESUS DOS SANTOS

VEREADOR

*Marcio Neves da Silva*  
MARCIO NEVES DA SILVA

VEREADOR

*Reginaldo Pires Alves*  
REGINALDO PIRES ALVES

VEREADOR

*Romilson Silva Oliveira*  
ROMILSON SILVA OLIVEIRA

VEREADOR

*Suêde de Jesus Neves Filho*  
SUEDE DE JESUS NEVES FILHO

VEREADOR

*Valmir Alves de Oliveira Júnior*  
VALMIR ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR

VEREADOR

*Walterson Ribeiro Coutinho*  
WALTERSON RIBEIRO COUTINHO

PREFEITO

*Oziel F. Lelis*  
OZIEL FERREIRA LELIS

VICE-PREFEITO

Rua Pedro Francisco de Araújo, Nº 292, Lote 18,  
Loteamento Princesa Isabel, CEP: 46.980.000 - Iraquara - Bahia.  
CNPJ: 16.255.366/0001-41. E mail: [camaramuniraquara@hotmail.com](mailto:camaramuniraquara@hotmail.com)

# Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA



## TERMO DE POSSE

Mesa Diretora - biênio 2025/2026

Ao primeiro dia do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 hrs, (dez horas) na sede da Câmara Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, na Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18, Loteamento Princesa Isabel, Iraquara-Bahia, compareceram em ato solene realizado no Plenário os Vereadores: **Suede de Jesus Neves Filho, Márcio Neves da Silva, Valmir Alves de Oliveira Júnior e Eovânio Jesus dos Santos**, para tomarem posse nos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, respectivamente, da Mesa Diretora para o biênio 2025/2026, nos termos do art. 118 da Lei Orgânica Municipal e do art. 19 do Regimento Interno, eleitos no dia 01 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 20 do Regimento Interno, oportunidade em que o Vereador Suede de Jesus Neves Filho, vereador que mais recentemente ocupou cargo na mesa diretora na legislatura anterior, respeitando a ordem hierárquica dos cargos, proclamou-os empossados. Para constar, lavrou-se este Termo de Posse que vai assinado pelos empossados.

*Suede de Jesus Neves Filho*  
Ver. SUEDE DE JESUS NEVES FILHO

Presidente Empossado

*Márcio Neves da Silva*  
Ver. MARCÍO NEVES DA SILVA

Vice-Presidente Empossado

*Valmir Alves de Oliveira Júnior*  
Ver. VALMIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

1º Secretário Empossado

*Eovânio Jesus dos Santos*  
Ver. EOVÂNIO JESUS DOS SANTOS

2º Secretário Empossado

---

Rua Pedro Francisco de Araújo, Nº 292, Lote 18,  
Loteamento Princesa Isabel, CEP: 46.980.000 - Iraquara – Bahia.  
CNPJ: 16.255.366/0001-41. E mail: [camaramuniraquara@hotmail.com](mailto:camaramuniraquara@hotmail.com)

# Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA



## TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BAHIA

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10:00hrs (dez horas), na Sala das Sessões do Poder Legislativo Municipal de Iraquara, os Vereadores especialmente reunidos para a Solenidade de Posse do Prefeito eleito Walterson Ribeiro Coutinho e do Vice-Prefeito eleito Oziel Ferreira Lelis, sob a Presidência do Vereador Suede de Jesus Neves Filho e dos 10 (dez) Vereadores, já empossados. Verificando a presença dos Senhores Walterson Ribeiro Coutinho e Oziel Ferreira Lelis, os quais, após a entrega dos diplomas e constatação que estão aptos para tomarem posse nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, prestaram o seguinte compromisso constitucional: *"Prometo exercer, com dignidade e dedicação o mandato que me foi confiado, observando a Constituição Federal, Estadual, a Lei Orgânica deste Município, e as demais leis do País, trabalhando pelo engrandecimento do Município de Iraquara e pelo bem geral dos municípios"*, após o qual o Presidente da Sessão proclamou-os empossados. Para constar, lavrou-se este Termo de Posse que vai assinado pelo Presidente da Sessão e pelos Vereadores Empossados, e Pelo Prefeito e Vice Prefeito.

Walterson Ribeiro Coutinho

PREFEITO

Oziel Ferreira Lelis

VICE-PREFEITO

Adalmir Neves Novaes

Agnaldo de Jesus Sousa

Antonio Silva Santos

Atanazio Ranger Queiroz dos Santos

Elias José de Souza

Evânia Jesus dos Santos

Marcio Neves da Silva

Reginaldo Pires Alves

Romilson Silva Oliveira

Suede de Jesus Neves Filho

Valmir Alves de Oliveira Junior

---

Rua Pedro Francisco de Araújo, Nº 292, Lote 18,  
Loteamento Princesa Isabel, CEP: 46.980.000 - Iraquara – Bahia.  
CNPJ: 16.255.366/0001-41. E mail: [camaramuniraquara@hotmail.com](mailto:camaramuniraquara@hotmail.com)

# Câmara Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

DECRETO Nº. 001/2025

03 de janeiro de 2025

Nomeia Servidor para exercer o Cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Iraquara, Estado da Bahia.

O Presidente da Câmara Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 422 de 30 de dezembro de 2024

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomear o **Sr. Antônio José dos Santos** para exercer Cargo em Comissão de Tesoureiro;

**Art. 2º - Antônio José dos Santos**, brasileiro, maior e capaz, portador do RG de n.º 34xxx98 SSP/BA, inscrito no CPF/MF de n.º 31x.xxx.xxx-00, Tesoureiro Símbolo PL2, é o servidor encarregado do movimento financeiro que assina juntamente com presidente da câmara municipal de Iraquara- BA;

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iraquara, em 03 de janeiro de 2025.

**Suede de Jesus Neves Filho**  
**Presidente**

# Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

## DECRETO Nº. 002/2025

03 de janeiro de 2025

Nomeia Servidor para exercer o  
Cargo de Titular de SECRETÁRIA  
EXECUTIVA da Câmara Municipal  
de Iraquara, Estado da Bahia.

O Presidente da Câmara Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, no uso  
de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 422 de 30 de dezembro  
de 2024;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nomear, servidora para exercer Cargo em Comissão de SECRETÁRIA  
EXECUTIVA da Câmara Municipal de Iraquara;

- **MARIA DILZA DE SOUZA**, Portadora do RG 56xxx57 – SSP/BA,  
56x.xxx..xxx-34, para o Cargo em Comissão de Secretaria Executiva,  
Símbolo PL3;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iraquara, em 03 de janeiro de 2025.

**Suede de Jesus Neves Filho**  
Presidente

# Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

## DECRETO/GP N.º 003, Iraquara/BA, em 03 de janeiro de 2025.

“Estabelece parâmetros para movimentação financeira de recursos municipais, vinculados a Câmara Municipal de Iraquara, inscrito no CNPJ de n.º 16.255.366/0001-41, junto aos estabelecimentos bancários, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### Decreta:

Art. 1º Para movimentação de recursos municipais, vinculados a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA, inscrito no CNPJ de n.º 16.255.366/0001-41, seja por impressão gráfica ou por qualquer outro meio eletrônico, ficam autorizados:

I – Tesoureiro, **Antônio José dos Santos**, Decreto de Nomeação 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara, em 03/01/2025, Portador do RG de n.º 3486998 SSP/BA, Inscrita no CPF de n.º 315.233.745-00, e

II - Presidente da Câmara, **Suedé de Jesus Neves Filho**, empossado em 01 de janeiro de 2025, Portador do RG de n.º 06869393-10 SSP/BA, Inscrito no CPF de n.º 960.525.115-91.

Art. 2º. A autorização de que se trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Abertura e encerramento de contas;
- II. Emitir cheques;
- III. Solicitar saldos e extratos
- IV. Requisitar talonários de cheques;
- V. Retirar Cheques Devolvidos;
- VI. Sustar e contra ordenar cheques;
- VII. Cancelar Cheques;
- VIII. Baixar Cheques;
- IX – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X – Efetuar saques, conta corrente e poupança;
- XI – Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIII – Efetuar transferências por meio eletrônico;

XIV – Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;

XV – Emitir comprovantes;

# Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

XVI – Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE**

Iraquara/Ba, 03 de janeiro de 2025.

SUEDE DE JESUS NEVES FILHO  
= Presidente Câmara =

# Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

## DECRETO Nº. 004/2025

03 de janeiro de 2025

**Nomeia Servidor para exercer o Cargo de Titular para o Cargo Controlador Interno da Câmara Municipal Iraquara, Estado da Bahia.**

O Presidente da Câmara Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 422 de 30 de dezembro de 2024

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nomear, servidor para exercer Cargo em Comissão de Controlador Interno na Controladoria da Câmara Municipal de Iraquara/Ba;

- **ALTAIR FERREIRA DE SOUZA**, Portador do RG 20xxxxxx20 – SSP/BA, CPF 06x.xxx.xxx-36, para o Cargo de Controlador Interno Símbolo PL7;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iraquara/Ba, em 03 de janeiro de 2023.

**Suede de Jesus Neves Filho  
= Presidente =**

# Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

## DECRETO Nº. 005/2025

03 de janeiro de 2025

**Nomeia Servidor para exercer o Cargo de DIRETORA EXECUTIVA da Câmara Municipal Iraquara, Estado da Bahia e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 422 de 30 de dezembro de 2024;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nomear, servidores para exercer Cargo de DIRETORA EXECUTIVA na Câmara Municipal de Iraquara/Ba;

- **ELIZENE RODRIGUES DE JESUS**, Portador do RG 14.xxx.xxx-34—SSP/BA, CPF 03x.xxx.xxx-73, para o Cargo de DIRETORA EXECUTIVA símbolo PL1;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iraquara/Ba, em 03 de janeiro de 2025.

**Suede de Jesus Neves Filho**  
**Presidente**

# Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

## DECRETO Nº. 006/2025

03 de janeiro de 2025

Nomeia Servidor para exercer o Cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE da Câmara Municipal Iraquara, Estado da Bahia e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 422 de 30 de dezembro de 2024;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nomear, servidores para exercer Cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE na Câmara Municipal de Iraquara/Ba;

- **CLAUDINEI DA PAIXÃO NUNES DOS SANTOS**, Portador do RG 14.XXX.XXX-72- SSP/BA, CPF 01X.XXX.XXX-92, para o Cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE, Símbolo PL4;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iraquara/Ba, em 03 de janeiro de 2025.

**Suede de Jesus Neves Filho**  
**Presidente**

# Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

PORTARIA Nº. 001/2025

03 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitação e Agente de Contratação da Câmara Municipal de Iraquara – BA, e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e considerando o que dispõe os Artigos 7º e 8º da Lei 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação e o Agente de Contratação da Câmara Municipal de Iraquara, que terá a seguinte composição:

- **ELIZENE RODRIGUES DE JESUS** – Agente de Contratação;
- **MARIA DILZA DE SOUZA** – 1º Membro
- **ALTAIR FERREIRA DE SOUZA** – 2º Membro
- **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS** – Suplente

Art. 2º - Eventualmente na ausência de qualquer um dos membros da Comissão referida anteriormente, este será imediatamente substituído pelo membro suplente de acordo com a composição de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iraquara, em 03 de janeiro de 2025.

**Suede de Jesus Neves Filho**  
= Presidente =

# Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

**PORTARIA Nº. 002/2025**

**03 de janeiro de 2025**

**Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Iraquara – BA.**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor **ALTAIR FERREIRA DE SOUZA**, para fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no período de 2025 a 2026.

**Art. 2º** Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

# Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

**Art. 3º** O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

- I – Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidos pelo Gestor de Licitação;
- II – Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validades apresentado na proposta de licitação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iraquara, em 03 de janeiro de 2025.

**Suede de Jesus Neves Filho**  
**= Presidente =**

# Câmara Municipal de Iraquara

Dispensa



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0103012025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001-2025, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

#### **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

#### INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria, junto ao Gabinete da presidência e o departamento de recursos humanos, incluindo a elaboração das informações junto Receita Federal do Brasil e ao Instituto da Seguridade Social, confecção de DCTFWEB, e-Social, EFDREINF, com os monitoramentos dos dados cadastrais e Obrigações Assessorias da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) para atender as demandas da Câmara Municipal de Iraquara – Ba no período de janeiro a dezembro de 2025, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14133/2021., conforme especificações no instrumento convocatório.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

**I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

**II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 08/01/2025 até às 08:00h.

**III. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propos.

**IV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA SBAHIA, EXERCÍCIO DE 2025.**

#### V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1. Detalhamento do objeto: As informações relativas as especificações do objeto, estão elencadas no Termo de Referência.

#### 2. ITENS SOLICITADOS /VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12	4.283,33	R\$ 51,400,00

# Câmara Municipal de Iraquara



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 51,400,00</b>
-------------------------	----------------------

#### VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 02/01/2025 às 08:00hs, no setor de licitações da Câmara municipal, situado na Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000, Centro Iraquara, Estado da Bahia, ou, enviar a proposta por e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

#### VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br.

##### 6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar

a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

##### 6.2 – Demais comprovações

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

# Câmara Municipal de Iraquara



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

- 6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);
- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
  - e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

### VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: [licitacao@camarairaquara.ba.gov.br](mailto:licitacao@camarairaquara.ba.gov.br)

### IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA é o seguinte: <https://www.camarairaquara.ba.gov.br/>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

### XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Iraquara- BA, 03 de janeiro de 2025.

**Elizene Rodrigues de Jesus**

Agente de Contratação

# Câmara Municipal de Iraquara



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### ANEXO I

##### 1 – ASSUNTO

###### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização administrativa para Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria, junto ao Gabinete da presidência e o departamento de recursos humanos, incluindo a elaboração das informações junto Receita Federal do Brasil e ao Instituto da Seguridade Social, confecção de DCTFWEB, e-Social, EFDREINF, com os monitoramentos dos dados cadastrais e Obrigações Assessorias da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) para atender as demandas da Câmara Municipal de Iraquara – Ba no período de janeiro a dezembro de 2025, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14133/2021.

A prestação em questão terá valor médio global de R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais), englobado todas as despesas inerentes aos serviços prestados.

Assim, diante das informações acima trazidas, venho à presença de V.Exa. requerer a autorização para contratação dos serviços em questão, através da contratação direta, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e também no artigo 2º Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021.

##### 2 – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se à aquisição de placas de identificação, adesivos e livretos da Lei Orgânica Municipal para atender às necessidades administrativas e de comunicação institucional da Câmara Municipal de Iraquara. Esses materiais são fundamentais para a organização, identificação e disseminação de informações importantes ao público e aos servidores.

##### 3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ATIVIDADE: 01.031.001.2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA
ELEMENTO: 3.3.9.0.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE:1.500	RECURSOS ORDINÁRIOS

##### 4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá vigência de 30 (trinta) dias.

##### 5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

# Câmara Municipal de Iraquara



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

5.1 - O objeto desta contratação deverá ser prestado pela CONTRATADA, imediatamente após a homologação do Contrato;

#### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;

6.4. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

6.5. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

#### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. - Comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.

7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

#### 8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Contratante designa o servidor SIZENANDES ALVES DE SOUZA para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.

#### 9 - DAS SANÇÕES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderá garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

# Câmara Municipal de Iraquara



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

**ELIZENE RODRIGUES DE JESUS**

**Agente de Contratação**

**Portaria 001/2025**

### ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO:	CEP:
CIDADE UF	FONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÕES: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem sua propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

#### 2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação N° 001/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria, junto ao Gabinete da presidência e o departamento de recursos humanos, incluindo a elaboração das informações junto Receita Federal do Brasil e ao Instituto da Seguridade Social, confecção de DCTFWEB, e-Social, EFDREINF, com os monitoramentos dos dados cadastrais e Obrigações Assessorias da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) para atender as demandas da Câmara Municipal de Iraquara – Ba, EXERCÍCIO 2025. Em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNITÁRIO	VL TOTAL

# Câmara Municipal de Iraquara



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

TOTAL GERAL.....	
------------------	--

Valor Total =

Atenciosamente,

.....  
Proponente

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s),

endereço,

telefone e telefone para contato.

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À

Câmara Municipal de Iraquara- BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 001/2025

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXXX , inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXXX , neste ato representada por XXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 001/2025 e no inciso VI do art.68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa

# Câmara Municipal de Iraquara



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado de Bahia, CNPJ 16.255.366/000141, situada à Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000, Centro Iraquara, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Edmilson Mendes dos Anjos, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº..... estabelecida na cidade de Rua/Av....., nº ..... – Bairro ....., aqui representada por .....(qualificar), adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NA Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria, junto ao Gabinete da presidência e o departamento de recursos humanos, incluindo a elaboração das informações junto Receita Federal do Brasil e ao Instituto da Seguridade Social, confecção de DCTFWEB, e-Social, EFDREINF, com os monitoramentos dos dados cadastrais e Obrigações Assessorias da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) para atender as demandas da Câmara Municipal de Iraquara – Ba, EXERCÍCIO 2025, conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 0103012025, Dispensa de Licitação Nº 001/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNITÁRIO	VL TOTAL

# Câmara Municipal de Iraquara



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

<b>TOTAL GERAL.....</b>	
-------------------------	--

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE: 01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ATIVIDADE: 01.031.001.2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA
ELEMENTO: 3.3.9.0.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE:1.500	RECURSOS ORDINÁRIOS

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (. .... ) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

### CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;

b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

# Câmara Municipal de Iraquara



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

### CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao **Processo Administrativo nº 0103012025** na **Dispensa de Licitação N° 001/2025** com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

### CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

# Câmara Municipal de Iraquara



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Iraquara- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Iraquara – Bahia, ..... de 2025.

.....  
Suede de Jesus Neves Filho

Presidente

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME..... CPF:.....

NOME..... CPF:.....

# Câmara Municipal de Iraquara



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0203012025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002-2025, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

#### CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

#### INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à Prestação de serviços de assessoria e consultoria na informação do Sistema de Gestão e Auditoria - SIGA e serviços de digitalização aos documentos e envio e-TCM da Câmara Municipal de Iraquara - Ba para atender as demandas da Câmara Municipal de Iraquara – Ba no período de janeiro a dezembro de 2025, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14133/2021., conforme especificações no instrumento convocatório.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

**I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

**II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 08/01/2025 até às 08:00h.

**III. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propos.

**IV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA SBAHIA, EXERCÍCIO DE 2025.**

#### V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1. Detalhamento do objeto: As informações relativas as especificações do objeto, estão elencadas no Termo de Referência.

#### 2. ITENS SOLICITADOS /VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA AO SIGA E PREPARAÇÃO E ENVIO DO ETCM	12	2.513,33	R\$ 30,160,00

# Câmara Municipal de Iraquara



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 30,160,00</b>
-------------------------	----------------------

#### VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 02/01/2025 às 08:00hs, no setor de licitações da Câmara municipal, situado na Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000, Centro Iraquara, Estado da Bahia, ou, enviar a proposta por e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) Prazo de Vigência: a partir da assinatura do mencionado contrato até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

#### VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br.

##### 6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar

a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

##### 6.2 – Demais comprovações

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

# Câmara Municipal de Iraquara



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

- 6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);
- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
  - e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

### VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: [licitacao@camarairaquara.ba.gov.br](mailto:licitacao@camarairaquara.ba.gov.br)

### IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA é o seguinte: <https://www.camarairaquara.ba.gov.br/>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

### XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Iraquara- BA, 03 de janeiro de 2025.

**Elizene Rodrigues de Jesus**

Agente de Contratação

# Câmara Municipal de Iraquara



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### ANEXO I

##### 1 – ASSUNTO

###### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização administrativa para Prestação de serviços de assessoria e consultoria na informação do Sistema de Gestão e Auditoria - SIGA e serviços de digitalização aos documentos e envio e-TCM da Câmara Municipal de Iraquara - Ba para atender as demandas da Câmara Municipal de Iraquara – Ba no período de janeiro a dezembro de 2025, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14133/2021.

A prestação em questão terá valor médio global de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais), englobado todas as despesas inerentes aos serviços prestados.

Assim, diante das informações acima trazidas, venho à presença de V.Exa. requerer a autorização para contratação dos serviços em questão, através da contratação direta, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e também no artigo 2º Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021.

##### 2 – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se à aquisição de placas de identificação, adesivos e livretos da Lei Orgânica Municipal para atender às necessidades administrativas e de comunicação institucional da Câmara Municipal de Iraquara. Esses materiais são fundamentais para a organização, identificação e disseminação de informações importantes ao público e aos servidores.

##### 3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ATIVIDADE: 01.031.001.2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA
ELEMENTO: 3.3.9.0.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE: 1.500	RECURSOS ORDINÁRIOS

##### 4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá vigência de 30 (trinta) dias.

##### 5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - O objeto desta contratação deverá ser prestado pela CONTRATADA, imediatamente após a homologação do Contrato;

##### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;

6.4. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

# Câmara Municipal de Iraquara



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

6.5. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. – Comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.

7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

### 8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Contratante designa o servidor SIZENANDES ALVES DE SOUZA para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.

### 9 - DAS SANÇÕES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderá garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

ELIZENE RODRIGUES DE JESUS

Agente de Contratação

Portaria 001/2025

# Câmara Municipal de Iraquara



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO:	CEP:
CIDADE UF	FONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÕES: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem sua propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação N° 002/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, Prestação de serviços de assessoria e consultoria na informação do Sistema de Gestão e Auditoria - SIGA e serviços de digitalização aos documentos e envio e-TCM da Câmara Municipal de Iraquara - Ba para atender as demandas da Câmara Municipal de Iraquara – Ba, EXERCÍCIO 2025. Em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
<b>TOTAL GERAL.....</b>				

Valor Total =

Atenciosamente,

.....  
Proponente

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s),

endereço,

telefone e telefone para contato.

# Câmara Municipal de Iraquara



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À

Câmara Municipal de Iraquara- BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 002/2025

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX , inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXX , neste ato representada por XXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 002/2025 e no inciso VI do art.68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa

# Câmara Municipal de Iraquara



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado de Bahia, CNPJ 16.255.366/000141, situada à Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000, Centro Iraquara, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Edmilson Mendes dos Anjos, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº..... estabelecida na cidade de Rua/Av....., nº ..... – Bairro ....., aqui representada por .....(qualificar), adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NA Prestação de serviços de assessoria e consultoria na informação do Sistema de Gestão e Auditoria - SIGA e serviços de digitalização aos documentos e envio e-TCM da Câmara Municipal de Iraquara - Ba para atender as demandas da Câmara Municipal de Iraquara - Ba, EXERCÍCIO 2025. conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 0203012025, Dispensa de Licitação N° 002/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
<b>TOTAL GERAL.....</b>				

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE: 01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ATIVIDADE: 01.031.001.2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA
ELEMENTO: 3.3.9.0.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE:1.500	RECURSOS ORDINÁRIOS

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

# Câmara Municipal de Iraquara



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (. .... ) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

#### CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;

b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

# Câmara Municipal de Iraquara



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao **Processo Administrativo nº 0203012025** na **Dispensa de Licitação N° 002/2025** com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

#### CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Iraquara- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Iraquara – Bahia, ..... de .....de 2025.

.....  
Suede de Jesus Neves Filho

Presidente

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

# Câmara Municipal de Iraquara



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

NOME..... CPF:.....

NOME..... CPF:.....